



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Ininga. CEP 64049-550, Teresina – PI

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
18/03/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	ANA KAROLLINNY ARAÚJO LIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Ininga. CEP 64049-550, Teresina – PI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

18/06/2026

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviço de renovação dos licenciamentos de software, da garantia de equipamentos de TIC e do suporte técnico especializado relacionados à infraestrutura hiperconvergente.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Prioridade Alta.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de processo de Adesão para contratação de serviço de renovação dos licenciamentos de software, da garantia de equipamentos de TIC e do suporte técnico especializado relacionados à infraestrutura hiperconvergente (Nutanix).

1. Objeto e Alinhamento Estratégico

A adesão visa a contratação de serviços essenciais para a sustentação da infraestrutura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Ininga. CEP 64049-550, Teresina – PI

tecnológica, garantindo a continuidade operacional do ambiente de infraestrutura hiperconvergente já em operação na UFPI, assegurando que esta IFES disponha de suporte técnico especializado e licenciamentos atualizados para mitigar riscos de interrupção de serviços críticos.

2. Vantajosidade e Eficiência Administrativa

A utilização da ata do TRE-PB justifica-se pelos seguintes fatores:

- a) Celeridade Processual: A adesão permite a obtenção célere dos serviços, evitando o longo rito de um novo certame licitatório, o que é fundamental para itens de suporte e garantia que possuem prazos críticos de renovação.
- b) Economia de Escala: Os preços registrados foram obtidos por meio do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, que contou com a participação de múltiplos órgãos (TRE-RS, TRE-PE e TRE-MA). Isso garante valores altamente competitivos e já testados pelo mercado.
- c) Padronização Tecnológica: A contratação mantém a compatibilidade com o parque tecnológico existente (Fabricante Nutanix), evitando custos adicionais de integração ou migração de dados.

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

Considerando a necessidade de atualização da infraestrutura tecnológica, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90015/2025 - TRE-PB visa à contratação de serviços essenciais para suporte à infraestrutura de TI, garantindo a continuidade operacional do ambiente de infraestrutura hiperconvergente já em operação na UFPI, assegurando que esta IFES disponha de suporte técnico especializado e licenciamentos atualizados para mitigar riscos de interrupção de serviços críticos.

A aquisição se faz necessária para assegurar celeridade, confiabilidade, continuidade e disponibilidade dos serviços ofertados pela STI.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não se aplica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Ininga. CEP 64049-550, Teresina – PI

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Grupo	Item	CATMAT / CATSER	Descrição	UND	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Grupo I	3	27464	Subscrição de Software SW-NCI-ULT-PR Modelo NCI-ULT_36_MESES Fabricante: NUTANIX	Núcleo	72	R\$ 11.316,00	R\$ 814.752,00
	6	27464	Subscrição de software SW-NCM-STR-PR Modelo NCM-STR_36_MESES Fabricante: NUTANIX	Núcleo	72	R\$ 1.670,00	R\$ 120.240,00
	27	27464	Subscrição de garantia de hardware Modelo S-HW-PRD_36_MESES_8155_ Fabricante: NUTANIX	NX-8155-G9 do TRE-RS	1	R\$ 27.900,00	R\$ 27.900,00
	TOTAL:						R\$ 962.892,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Ininga. CEP 64049-550, Teresina – PI

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requirante (Unidade/Setor/Depto): Superintendência de Tecnologia da Informação – STI.

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Clédjan Torres da Costa

CPF: 969.804.603-82

Cargo/Função: Superintendente e Tecnologia da Informação